



É urgente a actualização dos salários de todos os trabalhadores das IPSS



Folha Sindical - Aos Trabalhadores das IPSS

Fevereiro 2017

Continua o processo negocial para revisão dos salários, subsídios e restantes cláusulas do Contrato Colectivo de Trabalho.

A recente actualização do **Salário Mínimo Nacional para 557 euros** veio reforçar a necessidade de aumentos salariais de todos os trabalhadores das IPSS's.

O CESP defende que seja mantida a diferenciação salarial face ao Salário Mínimo Nacional e que aos diferentes níveis da carreira profissional correspondam salários diferenciados que valorizem a qualificação profissional.

A CNIS comprometeu-se a apresentar, finalmente, uma proposta de aumentos salariais na próxima reunião.

O trabalho normal em dia feriado deve ser regulado e pago com justiça.

A CNIS não aceita alterar a sua posição e pretende que o trabalho normal em dia feriado (feriado de escala) seja pago de acordo com as regras do Código do Trabalho, ou seja a 50%.

Não é justo que os trabalhadores que são obrigados a trabalhar mais horas recebam pelo trabalho prestado metade das horas trabalhadas.

É fundamental, por isso, que nos locais de trabalho todos os trabalhadores se unam na exigência do pagamento em dobro do trabalho normal prestado em dia feriado.

Carreiras e Categorias Profissionais

Sindicatos e confederação das IPSS's concordam que existem várias categorias e carreiras profissionais que se encontram desajustadas da

realidade actual das instituições e que necessitam de clarificação sobre o âmbito de aplicação, descritivos funcionais e promoções automáticas – exemplo disso são os trabalhadores dos Lares de Crianças e Jovens em Risco e os trabalhadores das Unidades de Cuidados Continuados.

As partes comprometeram-se a discutir estas matérias, com urgência, no âmbito da comissão paritária, no seguimento do processo negocial em curso.

É tempo de cumprir as decisões da Comissão Paritária!

Mais um nível de promoção automática a partir de 1 de Janeiro de 2017, nas seguintes carreiras profissionais:

Ajudantes de Acção Directa

Com 10 ou mais anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Acção Directa com 10 ou mais anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XII da Tabela Salarial com salário base de 607 euros e a categoria profissional de Ajudante de Acção Directa de 1ª.

Com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Acção Directa com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XIII da Tabela Salarial com salário base de 563 euros e a categoria profissional de Ajudante de Acção Directa de 2ª.

Com menos de 5 anos de antiguidade na função – Todos os ajudantes de Acção Directa com menos de 5 anos de antiguidade na função ficam integrados no Nível XIV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Ajudante de Acção Directa de 3ª.

Ajudantes de Acção Educativa

Com 10 ou mais anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Acção Educativa com 10 ou mais anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XIII da Tabela Salarial com salário base de 563 euros e a categoria profissional de Ajudante de Acção Educativa de 1ª.

Com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Acção Educativa com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XIV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Ajudante de Acção Educativa de 2ª.

Com menos de 5 anos de antiguidade na função – Todos os ajudantes de Acção Educativa com menos de 5 anos de antiguidade na função ficam integrados no Nível XV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Ajudante de Acção Educativa de 3ª.

Ajudantes de Estabelecimento de Apoio a Pessoas com Deficiência

Com 10 ou mais anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Estabelecimento de Apoio a Pessoas com Deficiência com 10 ou mais anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XIII da Tabela Salarial com salário base de 563 euros e a categoria profissional de Ajudante de Estabelecimento de Apoio a Pessoas com Deficiência de 1ª.

Com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Estabelecimento de Apoio a Pessoas com Deficiência com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XIV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Ajudante de Estabelecimento de Apoio a Pessoas com Deficiência de 2ª.

Com menos de 5 anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Estabelecimento de Apoio a Pessoas com Deficiência com menos de 5 anos de antiguidade na função ficam integrados no Nível XV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Ajudante de Estabelecimento de Apoio a Pessoas com Deficiência de 3ª.

Auxiliares de Acção Médica

Com 10 ou mais anos de antiguidade na função – Todos os Auxiliares de Acção Médica com 10 ou mais anos de antiguidade na função têm de ser promovidas ao Nível XIV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Auxiliar de Acção Médica de 1ª.

Com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função – Todos os Auxiliares de Acção Médica com mais de 5 anos e menos de 10 anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Auxiliares de Acção Médica 2ª.

Com menos de 5 anos de antiguidade na função – Todos os Auxiliares de Acção Médica com menos de 5 anos de antiguidade na função ficam integrados no Nível XVI da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Auxiliares de Acção Médica de 3ª.

Ajudantes de Cozinha

Com mais de 5 anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Cozinha com mais de 5 anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XV da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Ajudante de Cozinha com mais de 5 anos.

Com menos de 5 anos de antiguidade na função – Todos os Ajudantes de Cozinha com menos de 5 anos de antiguidade na função ficam integrados no Nível XVI da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Ajudantes de Cozinha até 5 anos.

Trabalhadores dos Serviços Gerais

Com mais de 5 anos de antiguidade na função – Todos os Trabalhadores dos Serviços Gerais com mais de 5 anos de antiguidade na função têm de ser promovidos ao Nível XVII da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Trabalhador dos Serviços Gerais com mais de 5 anos.

Com menos de 5 anos de antiguidade na função – Todos os Trabalhadores dos Serviços Gerais com menos de 5 anos de antiguidade na função ficam integrados no Nível XVIII da Tabela Salarial com salário base de 557 euros e a categoria profissional de Trabalhadores dos Serviços Gerais até 5 anos.

GARANTE OS TEUS DIREITOS - GANHA + FORÇA, SINDICALIZA-TE E LUTA!

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Rua Almirante Barroso nº3, 1049-023 Lisboa Tel: 21 358 33 30 E-mail: cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt

Contactos: Aveiro Tel: 23 437 73 20 cespaveiro@cesp.pt; Beja Tel: 28 432 26 78 cespbeja@cesp.pt; Braga Tel: 25 321 78 68 cespbraga@cesp.pt; Bragança Tel: 27 333 34 54; C. Branco Tel: 27 234 34 34 cespcbranco@cesp.pt; Coimbra Tel: 23 982 60 96 cespcoimbra@cesp.pt; Elvas Tel: 26 862 27 51 cespelvas@cesp.pt; Évora Tel: 26 673 79 00 cespevora@cesp.pt; Faro Tel: 28 982 36 21 cespfaro@cesp.pt; Guarda Tel: 27 121 28 53 cespguarda@cesp.pt; Leiria Tel: 24 482 35 42 cespleiria@cesp.pt; Lisboa Tel: 21 358 33 30 cespnacional@cesp.pt; Porto Tel: 22 200 04 09 cespporto@cesp.pt; Santarém Tel: 24 332 23 27 cesp_santarem@cesp.pt; Setúbal Tel: 26 552 20 47 cespsetubal@cesp.pt; V.Castelo Tel: 25 882 33 88 cespviana@cesp.pt; V. Real Tel: 25 932 34 17; Viseu Tel: 23 242 34 09 cespviseu@cesp.pt